

CÂMARA MUNICIPAL

DA

COVILHÃ

TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 23/2018

Da reunião ordinária privada realizada no dia 09 de novembro de 2018, iniciada às 9:35 horas e concluída às 10:50 horas.

Sumário:	01
Abertura	02
Período Antes da Ordem do Dia	05
Período da Ordem do Dia	06
Agenda	06
Aprovação de Atas	06
Balancete	06
Despacho	08
DAG	11
DOP	29
DL	33
DGU	34
DEASS	35
DCJD	38
Aprovação em minuta	39
Votação das deliberações	39
Encerramento	39
Montante Global dos Encargos	39

ABERTURA

ATA Nº 23/2018

Aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, na sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho, na Covilhã, realizou-se a reunião ordinária privada da Câmara Municipal da Covilhã sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Vítor Manuel Pinheiro Pereira, estando presentes os Senhores Vereadores Rui Paulo da Silva Rosa, em substituição de Carlos Alberto Pinto, Maria Regina Gomes Gouveia, Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, José Miguel Ribeiro Oliveira e Jorge Manuel Afonso Gomes.

Não esteve presente o Senhor Vereador José Armando Serra dos Reis por motivo de saúde, tendo a falta sido justificada.

A reunião foi secretariada por Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral.

E pelas 09:35 horas, o Senhor Presidente da Câmara deu início aos trabalhos da presente reunião, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. AGENDA

2. APROVAÇÃO DE ATA

- Ata n.º 21 – Reunião Ordinária Privada de 12/10/2018

- Ata n.º 22 – Reunião Ordinária Pública de 26/10/2018

3. BALANCETE

4. DESPACHOS

- a) Acordo Extrajudicial de pagamento de dívida celebrado com a CONSULGAL – Consultores de Engenharia e Gestão, SA***
- b) Extinção da Garantia Bancária n.º GAR/08304861 emitida a pedido da CONSULGAL – Consultores de Engenharia e Gestão, SA, a favor do Município da Covilhã, no âmbito do Contrato designado “Fornecimento do Anteprojeto do Aeroporto da Covilhã”***
- c) Extinção da Garantia Bancária n.º 125-02-1487623 emitida a pedido da CONSULGAL – Consultores de Engenharia e Gestão, SA, NIPC 501 515 011 a favor do Município da Covilhã, no âmbito do Contrato designado “Serviços Complementares do Fornecimento do Anteprojeto do Aeroporto da Covilhã”***

5. DEPARTAMENTOS

5.1 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

- a) *Orçamento para 2019, Grandes Opções do plano, Plano Plurianual de Investimento, Plano de Atividades Municipais, Mapas de pessoal, atualização da Tabela de Taxas, Compensações e Outras Receitas do Município e Autorização Prévia no âmbito da Lei dos Compromissos*
- b) *Fixação de IMI para o ano de 2019*
- c) *Fixação da Derrama para o ano 2018*
- d) *Participação variável no IRS aos rendimentos auferidos em 2019*
- e) *Contrato de Financiamento Reembolsável a celebrar entre o Município da Covilhã e a Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P para financiamento parcial da contrapartida nacional da Operação Portugal 2020 CENTRO-09-1406-FEDER-000019 “Criação de rede de bicicletas elétricas para uso”*
- f) *Extinção da caução prestada pelo ex-consorciado Ramos Catarino, SA, emitida pelo Banco Comercial Português nº 125-02-2085299, no âmbito do Contrato de empreitada da obra de construção do Centro de Inovação Cultural da Covilhã*
- g) *Minuta do contrato de cessão da empreitada de construção do Centro de Inovação Cultural da Covilhã*
- h) *Condições gerais de hasta pública para alienação de prédio municipal localizado na Travessa do Sineiro, n.º 15, Covilhã, inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 5.285 da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso e descrito na Conservatória do Registo Predial sob a descrição n.º 1.566/20030204 da extinta freguesia da Conceição, com o valor patrimonial tributário de €15.630,00*
- i) *Aceitação da cedência ao domínio público municipal da área de 260,00 m2, sita no Sítio do Vale, Verdelhos, a extrair do prédio inscrito na matriz urbana da Freguesia de Verdelhos sob o n.º 1032 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 145 da Freguesia de Verdelhos*
- j) *Protocolo de cedência de material informático a celebrar entre o Município da Covilhã e a Guarda Nacional Republicana*
- k) *Protocolo de Colaboração celebrado entre a Fundação Portugal Telecom e a Câmara Municipal da Covilhã*
- l) *Adendas aos Protocolos de Apoio e de Colaboração celebrados com os taxistas*
- m) *Recurso hierárquico - Revisão da avaliação obtida no âmbito de procedimento concursal de regularização de vínculos precários – Aviso publicado no BEP-OE201805/1329*

5.2 DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

- a) *Empreitada da Obra de Requalificação e Apetrechamento de Escolas do 1.º Ciclo – Agrupamento de Escolas Frei Heitor Pinto – Revisão de Preços*
- b) *Empreitada da Obra de Requalificação e Apetrechamento de Escolas do 1.º Ciclo – Agrupamento de Escolas Frei Heitor Pinto – Conta Final*
- c) *Sinalização e Trânsito:*
 - *Implementação de medidas de segurança rodoviária e de regulamentação do trânsito, arruamento de acesso e de distribuição interior do Bairro do Cabeço*
 - *Eixo TCT – Covilhã e Tortosendo – alteração à deliberação de Câmara de 18-05-2018*
- d) *Receção Provisória:*
 - *Ampliação do Cemitério de S. Jorge da Beira (parcial)*

ATA DA REUNIÃO DE 09/11/2018

e) Iluminação Pública:

- Alteração de Potência IP – QUINTA DAS LAMEIRAS, 282 PT – FERRO – COVILHA

5.3. DIVISÃO DE LICENCIAMENTO

5.4. DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

a) Alteração ao alvará de loteamento n.º 04/05 – Processo n.º 391 titulado Maria José Serra F. Duarte

5.5. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

a) Habitação Social:

- Atribuição

b) Minutas de Contrato de Delegação de Competências com Freguesias

c) Acordo de Parceria no âmbito da candidatura ao Programa PARTIS - Programa de Inclusão Social pelas Práticas Artísticas

d) Acordo de Parceria no âmbito da candidatura ao Programa Cidadãos Ativ@s

e) Acordo de Parceria no âmbito da candidatura ao Projeto PROACTIR

5.6. DIVISÃO DE CULTURA, JUVENTUDE E DESPORTO

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente da Câmara, em conformidade com o disposto no artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 8.º do Regimento da Câmara Municipal da Covilhã, perguntou aos Senhores Vereadores quem pretendia intervir neste ponto.

Após inscrição, deu o uso da palavra ao Senhor Vereador Rui Paulo da Silva Rosa que, depois de cumprimentar os presentes, alertou para o estado de degradação da estátua de D. Luís, inaugurada nas Comemorações dos 140 anos da Elevação da Covilhã a Cidade, e ainda para a falta da sua espada. Solicitou que fosse objeto de intervenção.

Prosseguiu, falando do matagal na Rua da Saudade, junto a várias residências, explicando que a situação trazia vários inconvenientes à população, informando ainda que tinham sido entregues exposições sobre o assunto, por parte de alguns moradores, para várias entidades. Solicitou que a Câmara intercedesse para que a situação fosse resolvida.

Falou sobre várias preocupações, tais como:

- o abandono dos postos da GNR do Paul e Unhais da Serra que faria agravar a sensação de insegurança das populações;
- o Museu de Arte e Cultura: aquando do seu encerramento, “a Câmara deu como motivo a questão da remodelação do edifício. Agora foi lá instalado o Balcão Único.” Questionando se as obras tinham sido feitas e qual o destino do património cultural aí existente;
- a descentralização da Educação e da Saúde: tendo sido “ontem aprovado o decreto-lei”, questionou qual era o ponto de situação. Afirmou que a situação era preocupante, exemplificando com o ensino básico em que “a Câmara acabou por ficar com o património todo e depois o respetivo pacote financeiro não veio”, ficando as responsabilidades na Câmara Municipal.

Relativamente aos postos da GNR, o Senhor Presidente da Câmara esclareceu que a Câmara não tinha informação oficial sobre os seus encerramentos. Informou que iria ter uma reunião com o Senhor Ministro da Administração Interna para resolução do problema, do mau estado de conservação dos postos da GNR e sobre a questão do Tortosendo, pelo que ainda iria colocar a questão aqui abordada.

Quanto ao local onde foi deslocado, provisoriamente, o Balcão Único, disse que as obras foram feitas e que o património aí existente estava devidamente acautelado, “sendo que temos uma candidatura, já aprovada, para reativar o Museu no mesmo sítio.”

Quanto à descentralização, respondeu que o assunto estava ainda a ser debatido “no sentido de aprimorar, ajudar e contribuir para que os diplomas que saem, saiam de forma equilibrada.” Informou que a Câmara Municipal da Covilhã ainda não se tinha pronunciado em concreto sobre qualquer área e que tinham 90 dias, após a data da publicação dos diplomas, para o fazer. Sobre as escolas, informou que a Associação Nacional de Municípios Portugueses tinha canalizado um inquérito para todas as câmaras responderem “no sentido de cada uma fazer um levantamento das despesas, do que há a fazer na conservação dos edifícios, para se poder fazer um juízo relativamente às verbas que o Governo tem vindo a propor. Tem de ser muito bem pensado e ponderado.”

Não havendo mais intervenções, o Senhor Presidente da Câmara passou ao Período da Ordem do Dia.

II - PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. AGENDA

Foi proposto pelos serviços ao Senhor Presidente da Câmara, a retirada da Ordem de Trabalhos dos assuntos que a seguir se indicam, tendo sido aprovado por unanimidade pelo facto de não estarem cumpridos os requisitos legais para a sua aprovação:

Da alínea c) do ponto 5.2 – DOP

- Eixo TCT – Covilhã e Tortosendo – alteração à deliberação de Câmara de 18-05-2018

Do ponto 5.5 - DEASS:

- b) Minutas de Contrato de Delegação de Competências com Freguesias

2. APROVAÇÃO DE ATAS

- **Ata n.º 21 – Reunião Ordinária Privada de 12.10.2018**

A Câmara deliberou aprovar a ata n.º 21 da reunião ordinária de 12.10.2018.

- **Ata n.º 22 – Reunião Ordinária Pública de 26.10.2018**

A Câmara deliberou aprovar a ata n.º 22 da reunião ordinária de 26.10.2018

Não participou na discussão e votação da ata o Senhor Vereador Rui Paulo da Silva Rosa, nos termos do n.º 3 do artigo 34.º do D.L. n.º 4/2015, de 07/01 (CPA).

3. BALANCETE

Presente o balancete do dia de ontem, documento que fica apenso à ata, e que apresenta os seguintes valores:

. **Total de Disponibilidades: 1.057.688,98€ (um milhão, cinquenta e sete mil, seiscentos e oitenta e oito euros e noventa e oito cêntimos).**

. **Documentos: 0,00€.**

. **Dotações Orçamentais: 223.791,31€ (duzentos e vinte e três mil, setecentos e noventa e um euros e trinta e um cêntimos).**

. **Dotações não Orçamentais: 833.897,67€ (oitocentos e trinta e três mil, oitocentos e noventa e sete euros e sessenta e sete cêntimos).**

4. DESPACHOS

O Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, depois de lhe ter sido atribuída a palavra, solicitou que lhe explicassem os acordos apresentados, perguntando ainda se, para além destes contratos, tinha sido elaborado algum plano com o estudo sobre o funcionamento, o impacto e os custos do aeroporto na nova localização.

Para melhor esclarecimento, o Senhor Presidente da Câmara deu o uso da palavra ao Diretor do Departamento de Obras e Planeamento – Eng.º Jorge Vieira que explicou que tinha sido contratada a empresa CONSULGAL – Consultores de Engenharia e Gestão, S.A. para a revisão do PDM e para fornecimento do projeto de uma infraestrutura aeroportuária que iria substituir o aeródromo municipal desativado, a ser localizada na zona próxima do acesso norte da autoestrada. Informou que o projeto tinha sido desenvolvido até à última fase – avaliação do impacto ambiental – porém, esta avaliação nunca tinha chegado a ser requerida. “Nunca foi pedida a constituição da comissão de acompanhamento, nem o início do procedimento propriamente dito. O projeto foi entregue na totalidade com o estudo do impacto ambiental. No plano de pagamentos que estava acordado, a última tranche era paga contra a aprovação da avaliação do impacto ambiental. Como ela nunca se chegou a promover, os serviços entenderam que essa tranche não deveria ser paga. O valor dessa tranche não correspondia exatamente aos honorários de apenas e exclusivamente da elaboração da avaliação do impacto ambiental, ou seja, os honorários são um todo. O que foi contratado foi um valor global e o que foi acordado, em termos de faseamento, foi a forma de pagamento que seria o somatório desses parciais que totalizariam o valor do contrato.” Referiu que o que estava em causa era o pagamento da última parcela do plano de pagamentos. Estando explicitamente escrito que estava contra a aprovação da avaliação do estudo do impacto ambiental, “não tendo sido atingida essa condição, achámos que não tínhamos de pagar. Por outro lado, o prestador de serviços entendia que o faseamento, feito ao plano de pagamentos, não colocava na última tranche o valor exato dos honorários que correspondiam à avaliação do impacto ambiental. O que é facto é que, no plano de pagamentos, está dito “contra a aprovação da avaliação do impacto ambiental”. Apesar de ter sido apresentada a fatura, ela nunca foi reconhecida pela nossa parte. Paralelamente, temos um segundo contrato: a revisão do Plano Diretor Municipal. Chegámos a uma fase em que queríamos que esse processo tivesse uma conclusão o mais depressa possível, de preferência no decorrer deste mandato. Contactámos a empresa e estabelecemos um calendário com vista ao encerramento da parte da revisão do PDM. Vieram colocar-nos a questão numa posição de negociação de primeiro resolver o diferendo com o outro contrato para se sentirem motivados a concluir a parte do PDM. É na sequência disso que é feito um acordo, no âmbito do processo do aeroporto, para sanar o conflito com a Consulgal.”

Esclareceu ainda que, quando o novo Executivo tomou posse, este considerou que a localização não era a mais conveniente. “Colocando-se em questão a localização, coloca-se em questão o projeto como um todo e, nesse sentido, acabou por não se determinar a fase que faltava por abandono da localização.”

Disse ainda não ter conhecimento sobre uma avaliação prévia sobre questões do impacto financeiro ou de outra natureza, mas que, porém, no âmbito da elaboração do projeto, provavelmente esses estudos existiriam.

O Senhor Presidente da Câmara tomou a palavra para dizer que a localização inicial não era adequada para o aeroporto e, sustentado em estudos no domínio da arqueologia, disse ser um local “enxameado de ruínas romanas. É uma riqueza que, no futuro, temos que explorar sob o ponto de vista da preservação do património, mas também do ponto de vista turístico.”

Prosseguiu dizendo que as expropriações iriam ser vultuosas e, em alternativa, referiu que a nova localização, num terreno plano e pedregoso, não requeria muitos trabalhos de movimentações de terras e que era propriedade do Estado, afeto ao Ministério da Agricultura. “Para além do atrativo da gratuidade ou custo reduzido de um terreno propício, fica na confluência dos concelhos da Guarda, Belmonte, Fundão e muito perto de Manteigas e Sabugal, junto a uma transeuropeia que é a A23 e junto à Estação de Caminhos de Ferro de Belmonte que poderia ali funcionar também como plataforma.”

Informou que seria uma estrutura multimodal aeroportuária que, numa primeira fase, visaria o escoamento de produtos agrícolas, designadamente no domínio da fruticultura (cereja e pêsego, entre outros). “Por outro lado, íamos de encontro daquilo que é a Defesa da Floresta Contra Incêndios porque estamos na confluência de várias áreas protegidas e mantínhamos o apoio à Universidade da Beira Interior, como campo de experimentação, no curso de Aeronáutica” e que seria vantajoso à Cova da Beira.

Informou que os terrenos tinham sido entregues para arrendamento na Bolsa de Terras pelo que, quando pretendessem levar a cabo o projeto, teriam de negociar com o arrendatário para depois o Estado Português ceder o espaço para o efeito pretendido.

a) Acordo Extrajudicial de pagamento de dívida celebrado com a CONSULGAL – Consultores de Engenharia e Gestão, SA

A Câmara deliberou, com o voto contra do Senhor Vereador Rui Paulo da Silva Rosa e a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, e nos termos do despacho do Senhor Presidente, ratificar o Acordo Extrajudicial de pagamento de dívida celebrado com a CONSULGAL – Consultores de Engenharia e Gestão, SA.

b) Extinção da Garantia Bancária n.º GAR/08304861 emitida a pedido da CONSULGAL – Consultores de Engenharia e Gestão, SA, a favor do Município da Covilhã, no âmbito do Contrato designado “Fornecimento do Anteprojeto do Aeroporto da Covilhã”

A Câmara deliberou, com o voto contra do Senhor Vereador Rui Paulo da Silva Rosa e a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos do despacho do Senhor Presidente, ratificar a aprovação da Extinção da Garantia Bancária n.º GAR/08304861 emitida a pedido da CONSULGAL – Consultores de Engenharia e Gestão, SA,

a favor do Município da Covilhã, no âmbito do Contrato designado “Fornecimento do Anteprojeto do Aeroporto da Covilhã”.

- c) Extinção da Garantia Bancária n.º 125-02-1487623 emitida a pedido da CONSULGAL – Consultores de Engenharia e Gestão, SA, NIPC 501 515 011 a favor do Município da Covilhã, no âmbito do Contrato designado “Serviços Complementares do Fornecimento do Anteprojeto do Aeroporto da Covilhã”

A Câmara deliberou, com o voto contra do Senhor Vereador Rui Paulo da Silva Rosa e a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos do despacho do Senhor Presidente, ratificar a aprovação da Extinção da Garantia Bancária n.º 125-02-1487623 emitida a pedido da CONSULGAL – Consultores de Engenharia e Gestão, SA, NIPC 501 515 011 a favor do Município da Covilhã, no âmbito do Contrato designado “Serviços Complementares do Fornecimento do Anteprojeto do Aeroporto da Covilhã”.

5. DEPARTAMENTOS

5.1 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

- a) **Orçamento para 2019, Grandes Opções do plano, Plano Plurianual de Investimento, Plano de Atividades Municipais, Mapas de pessoal, atualização da Tabela de Taxas, Compensações e Outras Receitas do Município e Autorização Prévia no âmbito da Lei dos Compromissos**

O Senhor Presidente submeteu à apreciação da Câmara a proposta de Orçamento para 2019, Grandes Opções do Plano, Plano Plurianual de Investimento, Plano de Atividades Municipais, Mapas de Pessoal, atualização da Tabela de Taxas, Compensações e Outras Receitas do Município, e Autorização Prévia no âmbito da Lei dos Compromissos, complementada com informação da Divisão de Recursos Humanos, no que respeita ao mapa de pessoal dos colaboradores da Câmara Municipal.

Documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Presidente da Câmara apresentou o Orçamento para 2019, referindo ser “um Orçamento de equilíbrio entre o saneamento financeiro e os investimentos resultantes do 2020, designadamente daquilo que está consubstanciado, no âmbito do PEDU e de outros projetos, que foram contratualizados no pacto da atividade intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela. A prioridade é a de aproveitar, até ao limite, essas oportunidades de fundos comunitários para fazer aquilo que é possível fazer.” Exemplificou alguns projetos prioritários tais como: o Centro de Inovação Cultural, o Centro de Inovação Empresarial, o Centro de Inovação Social, a Escola Secundária Frei Heitor Pinto, a Rede de Bicicletas, as candidaturas imateriais, o Balcão do Sucesso Escolar, a videovigilância, a Rede de Miradouros, as Redes Pedestres e os Trilhos de BTT.

Por último, informou que “cerca de metade da quantia orçamental são despesas de capital. É uma verba considerável e, com estes quatro Orçamentos de contenção, já temos aqui uma margem de progressão no sentido do investimento.”

De seguida, solicitou ao Chefe da Divisão de Finanças – Dr.º Júlio Manuel Sousa Costa – que fizesse uma apresentação genérica e técnica dos documentos em apreciação.

Resumidamente, o Dr.º Júlio Manuel Sousa Costa referiu que a principal preocupação, neste Orçamento, era a necessidade da reestruturação financeira do Município para “caminhar para o seu equilíbrio”, estando num patamar muito próximo desse objetivo e esperando que, no próximo ano, fosse plenamente atingido.

ATA DA REUNIÃO DE 09/11/2018

Continuou dizendo que, para além das despesas obrigatórias referentes ao funcionamento do Município, o Orçamento para 2019 mantinha uma linha de apoio às juntas de freguesia e associações, tendo como principais ações o aproveitamento dos fundos do Portugal 2020.

Confidenciou ter havido a preocupação de transferir as receitas correntes para receitas de capital para tentar minorar os custos e aumentar o património líquido do Município, dando como exemplo o aumento dos custos originados pela admissão dos precários e pelos aumentos salariais.

Concluiu dizendo que existia um acompanhamento mensal da execução orçamental, ou seja, “a despesa é autorizada em função de um acompanhamento muito permanente da arrecadação da receita.”

O Senhor Presidente da Câmara concedeu o uso da palavra ao Senhor Vereador Rui Paulo da Silva Rosa que disse “gostava de ver neste Orçamento algumas ideias que nos pudessem transportar para o futuro com alguma segurança, nomeadamente nalguma planificação que tivesse a ver com o fazer crescer a Covilhã e o seu concelho.

Percebo a vossa preocupação relativamente à questão da dívida e à consolidação da mesma, mas poderíamos ir muito mais além, aproveitando mais os fundos comunitários, na fixação de empresas e população. Estamos com uma redução de pessoas no nosso concelho que é elevadíssima. Gostava de ver vertido no Orçamento exatamente essa preocupação relativamente à captação de investimento e de pessoas.”

Seguidamente, foi atribuída a palavra ao Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes que questionou se os partidos políticos, com assento na Assembleia Municipal tinham sido ouvidos antes da elaboração da proposta, informando que o partido da qual faz parte não o tinha sido. “O Estatuto do Direito de Oposição é isso que prevê. Entendo que houve violação do Estatuto do Direito de Oposição. Houve-o, relativamente aos partidos que não estão representados aqui, e houve-o relativamente ao meu porque o meu partido não foi ouvido antes da elaboração desta proposta. Fiquei inibido de dar os meus contributos porque aquilo que me foi enviado foi a proposta.”

Prosseguiu dizendo que, havendo mais trabalhadores pela integração dos precários, achava que as despesas com pessoal continuavam idênticas a outros anos e perguntou o motivo do aumento para quase o dobro das despesas com o subsídio de alimentação.

Continuou dizendo, face à falta de transparência que as empresas municipais revelam no seu regime “para aquilo que é o trabalho das autarquias locais, há aqui transferências de mais de 2 milhões de euros. É difícil, para um vereador da oposição, avaliar esta importante componente de trabalho camarário porque há competências que são delegadas nas empresas municipais e nós não conseguimos ter o mesmo nível de conhecimento relativamente à despesa que os serviços fazem. No fundo, há aqui no Orçamento 2 milhões de euros que estão de fora.”

ATA DA REUNIÃO DE 09/11/2018

Solicitou a identificação dos parques e jardins que estavam contemplados com 10 mil euros de despesa e, ainda, das vias rurais que iriam ser intervencionadas, com uma verba prevista de 210 mil euros.

Por último, da análise feita ao Orçamento, percebe que o mesmo reflita as prioridades políticas que a Câmara tem feito e que pretende fazer. “A minha oposição ao Orçamento é política e não orçamental. Há aqui objetivos que a Câmara se propõe alcançar, nomeadamente através dos centros de inovação, que eu considero que deveriam ser alcançados com outro tipo de instrumento que não com a construção dos centros. A oposição política ao Orçamento tem, essencialmente, que ver com aquilo que são as opções políticas da Câmara que, no meu entender, deveriam ser outras que não as que têm vindo a ser seguidas e não a questão orçamental.”

O Senhor Presidente da Câmara informou que o Município da Covilhã só podia recorrer ao crédito exatamente para os fundos comunitários. “No âmbito de tudo quanto são os fundos comunitários, os projetos e as candidaturas visam eficiência energética, requalificação e reabilitação do edificado degradado, designadamente no Centro Histórico da Covilhã, das vilas e aldeias do nosso concelho. Quando nós procuramos melhorar a mobilidade na Cidade, dotar os estabelecimentos de ensino com melhores condições, criar uma infraestrutura cultural da maior importância que poderá vir a ser o principal foco de produção de cultura do interior do País, trabalhar no sentido de desenvolver a área social no centro de Inovação Social, criar para incubadoras uma ligação à Universidade no Centro de Inovação Empresarial, o limite para tudo é a imaginação. Mas, neste momento e com as condicionantes financeiras, físicas e legais, estamos a lançar bases para o futuro e a fazer com que a Covilhã fique mais atrativa. Ficando mais atrativa conseguimos fixar mais pessoas.”

Relativamente às questões levantadas pelo Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, respondeu que a proposta iria à aprovação da Assembleia Municipal. “O atual Regimento, que rege esta Câmara, consigna que este documento é entregue aos senhores vereadores da Oposição com uma antecedência suficiente (10 dias) para sobre ele se pronunciarem e isso consubstancia e ultrapassa a questão do Estatuto do Direito de Oposição. Os senhores Vereadores tiveram o tempo suficiente para analisarem, suscitarem e pedirem opinião a especialistas sobre a matéria.”

No que concerne às vias rurais a serem intervencionadas, respondeu que, fazendo parte de um plano já elaborado, estavam a definir as prioridades das diversas vias em função de vários fatores (maior densidade populacional, maior estado de degradação, entre outros).

Para esclarecer as questões mais técnicas, o Senhor Presidente da Câmara deu a palavra ao Chefe da Divisão de Finanças – Dr.º Júlio Manuel Sousa Costa.

Referiu que as despesas com pessoal, no ano de 2018, eram 7.3 milhões e passariam a ser, em 2019, de 7.8 milhões de euros. Sendo um valor diminuído, “se restringirmos apenas a parte do vencimento, passamos de 4 milhões para 4.3 milhões.”

ATA DA REUNIÃO DE 09/11/2018

Relativamente ao subsídio de refeição, informou que os trabalhadores integrados iriam usufruir do subsídio de refeição e, face ao aumento desse subsídio, tinham tido o cuidado de consagrar uma verba para fazer face a esse aumento.

No que diz respeito à verba consignada para parques e jardins, explicou que essa verba era uma rubrica aberta para fazer face a pormenores nas freguesias mais rurais do Município.

Não havendo mais intervenções, os documentos foram postos à votação.

A Câmara deliberou, com o voto contra dos Senhores Vereadores Rui Paulo da Silva Rosa e Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar a proposta de Orçamento para 2019, Grandes Opções do Plano, Plano Plurianual de Investimento, Plano de Atividades Municipais, Mapas de Pessoal, atualização da Tabela de Taxas, Compensações e Outras Receitas do Município, e Autorização Prévia no âmbito da Lei dos Compromissos.

Mais foi deliberado, remeter a presente deliberação à Assembleia Municipal, nos termos do disposto nas alíneas c) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, para os efeitos previstos nas alíneas a) e o) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma legal, e do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro.

b) Fixação de IMI para o ano de 2019

Presente informação sob a referência I-CMC/2018/3075, datada de 29.outubro.2018, da Divisão de Finanças, que se transcreve:

“Nos termos do disposto na Lei das Autarquias Locais – Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – a Câmara Municipal da Covilhã pode propor a fixação de taxas à Assembleia Municipal, para que esta delibere sobre o Imposto Municipal sobre Imóveis.

Importa ainda referir que o Plano de Ajustamento Financeiro em vigor, aprovado no âmbito do PAEL – Programa de Apoio à Economia Local, em 21 de setembro de 2012, quer pelo órgão executivo quer pelo órgão deliberativo, previa o aumento da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis a partir de 2015.

Tendo em consideração que a lei determina a comunicação à Autoridade Tributária e Aduaneira até 31 de Dezembro do ano anterior ao da cobrança, nos termos do n.º 14, do art.º 112, do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, propõe-se a fixação das seguintes taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis, a aplicar no âmbito da cobrança a ocorrer no ano de 2019:

- Prédios rústicos: taxa de 0,80%
- Prédios urbanos: fixação da taxa em 0,45%;

ATA DA REUNIÃO DE 09/11/2018

Ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 112 do CIMI, propõe-se ainda que:

- A taxa aplicável a prédios urbanos sejam elevadas ao triplo nos casos de prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano e de prédios em ruínas, considerando-se devolutos ou em ruínas os prédios como tal definidos em diploma próprio.

Ao abrigo do disposto no n.º 8, do art.º 112 do CIMI, propõe-se ainda que:

- A taxa aplicável a prédios urbanos que face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens, e como tal, considerados prédios urbanos degradados, seja majorada em 30%.

Ao abrigo do disposto no n.º 9, do art.º 112 do CIMI, propõe-se ainda:

- Majorar no dobro a taxa aplicável aos prédios rústicos com áreas florestais que se encontrem em situação de abandono, não podendo da aplicação desta majoração resultar uma coleta de imposto inferior a (euro) 20 por cada prédio abrangido.

Propõe-se, ainda, ao abrigo do disposto no artigo 112.º-A do CIMI, que fixa o regime do IMI aos prédios de sujeitos passivos com dependentes a cargo), na redação aditada pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, que a Câmara Municipal da Covilhã delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a fixação de uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com a seguinte tabela:

Número de dependentes a cargo	Dedução fixa (em €)
1	20
2	40
3 ou mais	70

A deliberação referida no número anterior deve ser comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira, por transmissão eletrónica de dados, para vigorarem no ano seguinte, até 31 de dezembro, aplicando-se as taxas mínimas referidas no n.º 1, caso esse prazo não seja cumprido.

A verificação dos pressupostos para a redução da taxa do IMI é efetuada pela Autoridade Tributária e Aduaneira, de forma automática e com base nos elementos constantes nas matrizes prediais, no registo de contribuintes e nas declarações de rendimentos entregues.

Sendo que:

- a composição do agregado familiar é aquela que se verificar no último dia do ano anterior àquele a que respeita o imposto; e,
- considera-se o prédio ou parte de prédio urbano afeto à habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar quando nele estiver fixado o respetivo domicílio fiscal.

ATA DA REUNIÃO DE 09/11/2018

A Autoridade Tributária e Aduaneira disponibiliza aos municípios, até 15 de setembro, o número de agregados com um, dois e três ou mais dependentes que tenham, na sua área territorial, domicílio fiscal em prédio ou parte de prédio destinado a habitação própria e permanente.

Tendo em consideração a informação prestada pela Autoridade Tributária e Aduaneira a presente redução terá os seguintes valores:

Numero de dependentes a cargo	Dedução fixa (€)	Número de Agregados	Dedução (€)
1	€ 20	2.088	€ 41.760,00
2	€ 40	1.378	€ 55.120,00
3 ou mais	€ 70	124	€ 8.680,00
Total			€ 105.560,00”

Documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Vereador José Miguel Oliveira referiu que “Após avaliação da informação técnica e proposta da Divisão Financeira para a fixação do Imposto Municipal sobre Imóveis para o ano de 2018. Compreendendo os pressupostos aludidos, nomeadamente os compromissos alusivos ao cumprimento do Plano de Ajustamento Financeiro em vigor, aprovado no âmbito do PAEL -Programa de Apoio à Economia Local, em 21 de Setembro, que previa o aumento da taxa de IMI a partir de 2015. Tendo em conta a obrigatoriedade do cumprimento do referido plano sob pena de poderem recair sobre os eleitos locais as penalidades previstas na lei pelo seu não cumprimento.

Concordo com a proposta referida, com a alteração do valor de IMI para prédios urbanos, não devendo esse valor ir para a taxa máxima mas ficar apenas nos 0,38%.”

O que foi aceite pela Câmara.

A Câmara deliberou, com o voto contra dos Senhores Vereadores Rui Paulo da Silva Rosa e Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, e nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 14º. da Lei 73/2013, de 3 de Setembro e do artigo 112º. do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovar a fixação das seguintes taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis, a aplicar no ano 2019:

- Prédios rústicos: fixação da taxa de 0,80%;
- Prédios urbanos: fixação da taxa em 0,38%.

Mais deliberou aprovar,

- Ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 112 do CIMI, que a taxa aplicável a prédios urbanos sejam elevadas ao triplo nos casos de prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano e de prédios em ruínas, considerando-se devolutos ou em ruínas os prédios como tal definidos em diploma próprio

- Ao abrigo do disposto no n.º 8, do art.º 112 do CIMI, que a taxa aplicável a prédios urbanos que face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens, e como tal, considerados prédios urbanos degradados, seja majorada em 30%.

- Ao abrigo do disposto no n.º 9, do art.º 112 do CIMI, majorar no dobro a taxa aplicável aos prédios rústicos com áreas florestais que se encontrem em situação de abandono, não podendo da aplicação desta majoração resultar uma coleta de imposto inferior a (euro) 20 por cada prédio abrangido.

- Considerando-se em ruína o edifício que desmoronou ou foi demolido no todo ou em parte e que mantém total ou parcialmente as fachadas exteriores e/ou paredes resistentes (mestras), no qual se tornou impossível a utilização para o fim a que se destinava e cuja reparação/reconstituição apenas é possível por via de reconstrução (deverá considerar-se a definição de reconstrução constante do RJUE, na redação em vigor à data da aplicação do concelho).

Deliberou ainda, ao abrigo do disposto no artigo 112.º-A do CIMI, que fixa o regime do IMI aos prédios de sujeitos passivos com dependentes a cargo), na redação aditada pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, que a Câmara Municipal da Covilhã delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a fixação de uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com a seguinte tabela:

Número de dependentes a cargo	Dedução fixa (em €)
1	20
2	40
3 ou mais	70

Remeter a presente deliberação à Assembleia Municipal da Covilhã para os efeitos previstos nas alíneas e) e d) do n.º 1 e k) do n.º 2 do artigo 25.º, em conjugação com o disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que aprova o RJAL, para os efeitos previstos no n.º 13 do artigo 112.º do Código do IMI.

Mais foi deliberado comunicar a respetiva deliberação da Assembleia Municipal até 31 de dezembro à Autoridade Tributária Aduaneira, em caso de aprovação, nos termos conjugados da alínea c) do artigo 25.º do RJAL com o disposto no n.º 13 do artigo 112.º do CIMI.

c) Fixação da Derrama para o ano 2018

Presente a informação sob a referência I-CMC/2018/3076, datada de 29.outubro.2018, da Divisão de Finanças, que se transcreve:

“Nos termos do art.º 18, da Lei das Finanças Locais – Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro – constitui uma receita, para os municípios, a cobrança da Derrama. A Derrama é um imposto municipal que incide sobre o lucro tributável sujeito e não isento do IRC das empresas.

Importa ainda referir que o Plano de Ajustamento Financeiro em vigor, aprovado no âmbito do PAEL – Programa de Apoio à Economia Local, em 21 de setembro de 2012, quer pelo órgão executivo quer pelo órgão deliberativo, previa o aumento da taxa da Derrama a partir de 2015.

Nos termos do disposto no n.º 1, do art.º 18, da Lei das Finanças Locais, os municípios podem estabelecer anualmente uma Derrama até ao limite de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento do IRC.

Nos termos do disposto na Lei das Autarquias Locais – Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro – a Câmara Municipal da Covilhã pode propor a criação de derramas à Assembleia Municipal, para que esta delibere sobre a mesma, e que deverá ser comunicada ao diretor de finanças competente até 31 de Dezembro do ano anterior ao da cobrança.

Face ao exposto e atendendo à necessidade de reforçar a capacidade financeira do Município da Covilhã propõem-se que a Câmara Municipal da Covilhã delibere a fixação da taxa de 1,50% para a Derrama para 2018.

Contudo, existindo a faculdade de se aplicar a redução da taxa aos sujeitos passivos, conforme o aludido no n.º 12, do art.º 18, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal delibere propor à Assembleia Municipal a redução da taxa de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios que no ano anterior não ultrapasse os € 150.000,00, para a taxa de 0,1%, com o fundamento de fomentar a economia local atendendo à grave crise que atualmente se verifica.”

Documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Vereador José Miguel Oliveira referiu que “Após avaliação da informação técnica e proposta da Divisão Financeira para a fixação de Derrama para o ano de 2018. Compreendendo os pressupostos aludidos, nomeadamente os compromissos alusivos ao cumprimento do Plano de Ajustamento Financeiro em vigor, aprovado no âmbito do PAEL - Programa de Apoio à Economia Local, em 21 de Setembro, que previa o aumento da taxa de

ATA DA REUNIÃO DE 09/11/2018

Derrama a partir de 2015. Tendo em conta a obrigatoriedade do cumprimento do referido plano sob pena de poderem recair sobre os eleitos locais as penalidades previstas na lei pelo seu não cumprimento.

Proponho que se mantenham as taxas do ano transato, ou seja, 1,30%.”

O que foi aceite pela Câmara.

A Câmara deliberou, com o voto contra do Senhor Vereador Rui Paulo da Silva Rosa e a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, e atendendo à necessidade de reforçar a capacidade financeira do Município da Covilhã, aprovar e propor a fixação da taxa de 1,30 % para a Derrama para 2018.

Mais deliberou, aprovar e propor aplicar a redução da taxa de derrama, ao abrigo do disposto no nº. 12 do artigo 18º. da Lei nº. 73/2013, de 03 de Setembro, aos sujeitos passivos com um volume de negócios que no ano anterior não ultrapasse os 150.000,00 €, para a taxa de 0,1%, com o fundamento de fomentar a economia local atendendo à grave crise que atualmente se verifica.

Deliberou ainda, remeter a presente deliberação à Assembleia Municipal da Covilhã para os efeitos previstos na alínea d) do nº. 1 do artigo 25º., em conjugação com o disposto na alínea ccc) do nº. 1 do artigo 33º, ambas do Anexo I da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro que aprova o RJAL.

d) Participação variável no IRS aos rendimentos auferidos em 2019

Presente informação sob a referência I-CMC/2018/3074, datada de 29.outubro.2018, da Divisão de Finanças, propondo que, que no âmbito das competências previstas na Lei das Autarquias Locais – Lei nº.75/2013, de 12 de Setembro e atendendo à necessidade de reforçar a capacidade financeira do Município, a Câmara delibere aprovar e propor à Assembleia Municipal a fixação da taxa de 5% para a participação variável do IRS a que se refere o n.º 1 do artigo 26 da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, relativa aos rendimentos auferidos em 2019.

Documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com o voto contra dos Senhores Vereadores Rui Paulo da Silva Rosa e Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, e atendendo à necessidade de reforçar a capacidade financeira do Município da Covilhã, aprovar e propor a fixação da taxa de 5% para a participação variável do IRS a que se refere o n.º 1 do artigo 26 da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, relativa aos rendimentos auferidos em 2019.

Mais deliberou, remeter a presente deliberação à Assembleia Municipal da Covilhã para os efeitos previstos na alínea c) do nº. 1 do artigo 25º., em conjugação com o disposto na alínea ccc) do nº. 1 do artigo 33º, ambas do Anexo I da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro que aprova o RJAL.

- e) Contrato de Financiamento Reembolsável a celebrar entre o Município da Covilhã e a Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P para financiamento parcial da contrapartida nacional da Operação Portugal 2020 CENTRO-09-1406-FEDER-000019 “Criação de rede de bicicletas elétricas para uso público”**

Presente, para aprovação, condições gerais e minuta do contrato de financiamento reembolsável a celebrar com a Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P. para financiamento parcial da contrapartida nacional da Operação Portugal 2020 CENTRO-09-1406-FEDER-000019 “Criação de rede de bicicletas elétricas para uso público”, de que é beneficiário o Município da Covilhã no âmbito do Programa Operacional Regional do Centro.

Documentos que se dão como inteiramente transcritos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

Foi concedida a palavra ao Senhor Vereador Rui Paulo da Silva Rosa que perguntou se acreditavam no projeto e na sua aplicabilidade na cidade da Covilhã.

O Senhor Presidente da Câmara, depois de responder que a própria Universidade da Beira Interior tinha tomado a dianteira ao adquirir bicicletas elétricas para serem distribuídas pelos seus professores e alunos, solicitou ao Chefe de Gabinete – Eng.º Hélio Jorge Simões Fazendeiro, que resumidamente e tecnicamente elucidasse o projeto.

O Chefe de Gabinete – Eng.º Hélio Jorge Simões Fazendeiro – iniciou dizendo que o Executivo Municipal, liderado pelo Senhor Presidente da Câmara, tinha “uma perspetiva de modernização das condições infraestruturais de mobilidade na Covilhã ao nível daquilo que é a ambição de uma cidade como a nossa, daquilo que é do melhor que se faz no mundo.”

Informou que a tendência da mobilidade em espaço urbano, no mundo ocidental, ia ao encontro da “redução da velocidade nos centros urbanos”, da promoção de “elementos suaves complementares, nomeadamente bicicletas que, no nosso caso, são elétricas.”

A título de exemplo, apresentou os números relativamente às inscrições para atribuição das 100 bicicletas adquiridas pela Universidade da Beira Interior. Para as bicicletas disponíveis existiam à volta de 500 interessados. “Há hoje uma grande predisposição, sobretudo as novas gerações, para meios alternativos de mobilidade.”

Concluiu referindo que a inovação e o interesse académico no comportamento elétrico numa cidade de orografia de montanha tinham sido pontos fundamentais para a CCDR aprovar e financiar o projeto, colocando “a Covilhã naquilo que é a vanguarda da mobilidade.”

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos propostos e do disposto na alínea ccc) do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e respetivas declarações de retificação, aprovar as condições gerais e minuta do contrato de financiamento reembolsável a celebrar com a Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P. para financiamento parcial da contrapartida nacional da Operação Portugal 2020 CENTRO-09-1406-FEDER-000019 “Criação de rede de bicicletas elétricas para uso público”, de que é beneficiário o Município da Covilhã no âmbito do Programa Operacional Regional do Centro.

Deliberou ainda, autorizar a contrair o financiamento reembolsável com a Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P. até ao montante de 60.567,09 € (sessenta mil, quinhentos e sessenta e sete euros e nove cêntimos).

Mais deliberou submeter à Assembleia Municipal, para aprovação, nos termos do disposto na alínea f), do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

- f) Extinção da caução prestada pelo ex-consorciado Ramos Catarino, SA, emitida pelo Banco Comercial Português nº 125-02-2085299, no âmbito do Contrato de empreitada da obra de construção do Centro de Inovação Cultural da Covilhã**

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2018/30245, propondo a extinção da caução prestada pelo ex-consorciado Ramos Catarino, SA, emitida pelo Banco Comercial Português nº 125-02-2085299, no âmbito do Contrato de empreitada da obra de construção do Centro de Inovação Cultural da Covilhã.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Rui Paulo Silva Rosa e Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, e nos termos propostos, aprovar a extinção da caução prestada pelo ex-consorciado Ramos Catarino, SA, emitida pelo Banco Comercial Português nº 125-02-2085299, no âmbito do Contrato de empreitada da obra de construção do Centro de Inovação Cultural da Covilhã.

g) Minuta do contrato de cessão da empreitada de construção do Centro de Inovação Cultural da Covilhã

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2018/28240, propondo para aprovação, alteração à minuta do contrato Número Sessenta e Dois, Barra, Dois Mil e Dezassete, referente à cessão da empreitada de construção do Centro de Inovação Cultural da Covilhã.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Rui Paulo da Silva Rosa e Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, e nos termos da minuta, aprovar e celebrar o Contrato Número Sessenta e Dois, Barra, Dois Mil e Dezassete – Empreitada da Obra de Construção do Centro de Inovação Cultural da Covilhã/ Cessão Contratual.

h) Condições gerais de hasta pública para alienação de prédio municipal localizado na Travessa do Sineiro, n.º 15, Covilhã, inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 5.285 da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso e descrito na Conservatória do Registo Predial sob a descrição n.º 1.566/20030204 da extinta freguesia da Conceição, com o valor patrimonial tributário de €15.630,00

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2018/29686, do Serviço de Património, propondo que sejam aprovadas as condições gerais de hasta pública para a alienação de prédio municipal localizado na Travessa do Sineiro, n.º 15, Covilhã, inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 5.285 da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso e descrito na Conservatória do Registo Predial sob a descrição n.º 1.566/20030204 da extinta freguesia da Conceição, com o valor patrimonial tributário de €15.630,00, que a seguir se transcrevem:

1. “Hasta Pública de prédio municipal localizado na Travessa do Sineiro, n.º 15, 6200-007 Covilhã:
 - a) Prédio correspondente ao artigo urbano n.º 5.285 da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso, descrita na Conservatória do Registo Predial sob a descrição n.º 1.566/20030204 da extinta freguesia da Conceição, com valor patrimonial tributário de € 15.630,00.
2. O valor base de licitação de € 10.000,00 (dez mil euros).
3. O montante mínimo dos lanços é de € 500,00 (Quinhentos euros).
4. O valor resultante da arrematação será liquidado:
 - a) 20% no ato da licitação/arrematação.
 - b) Os restantes 80% com a celebração da Escritura de Compra e Venda.

ATA DA REUNIÃO DE 09/11/2018

5. A escritura que formalizará este contrato será realizada em Notário(a)/Solicitador(a), a designar, nos oito dias subsequentes à comunicação do Município da Covilhã avisando que a mesma se pode concretizar.
6. Sobre o maior montante determinado entre o valor da adjudicação e o valor patrimonial tributário incidirá o imposto de selo previsto na Tabela Geral do Imposto de Selo, calculado nos termos da lei.
7. Sobre o maior montante determinado entre o valor da adjudicação e o valor patrimonial tributário incidirá o respetivo IMT – Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas, calculado nos termos da lei.
8. Só serão admitidos licitantes nas seguintes condições:
 - a) Em nome individual;
 - b) Em nome de outros, devidamente representados;
 - c) Em nome de sociedades constituídas, devidamente representadas.
9. Todas as questões contenciosas emergentes das presentes condições gerais, ficam desde já sujeitas ao foro da Comarca da Covilhã, com expressa renúncia a qualquer outro.
10. O ato da hasta pública realizar-se-á no dia ____ de Novembro de 2018 (__.ª feira), no Salão Nobre dos Paços do Município, pelas 09:30 horas.”

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Rui Paulo da Silva Rosa e Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar as condições gerais de hasta pública e respetivo edital para a alienação de prédio municipal localizado na Travessa do Sineiro, n.º 15, Covilhã, inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 5.285 da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso e descrito na Conservatória do Registo Predial sob a descrição n.º 1.566/20030204 da extinta freguesia da Conceição, com o valor patrimonial tributário de €15.630,00, que são as seguintes:

1. **Hasta Pública de prédio municipal localizado na Travessa do Sineiro, n.º 15, 6200-007 Covilhã:**
 - a) **Prédio correspondente ao artigo urbano n.º 5.285 da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso, descrita na Conservatória do Registo Predial sob a descrição n.º 1.566/20030204 da extinta freguesia da Conceição, com valor patrimonial tributário de € 15.630,00.**
2. **O valor base de licitação de € 10.000,00 (dez mil euros).**
3. **O montante mínimo dos lanços é de € 500,00 (Quinhentos euros).**
4. **O valor resultante da arrematação será liquidado:**
 - a) **20% no ato da licitação/arrematação.**
 - b) **Os restantes 80% com a celebração da Escritura de Compra e Venda.**

5. A escritura que formalizará este contrato será realizada em Notário(a)/Solicitador(a), a designar, nos oito dias subsequentes à comunicação do Município da Covilhã avisando que a mesma se pode concretizar.
6. Sobre o maior montante determinado entre o valor da adjudicação e o valor patrimonial tributário incidirá o imposto de selo previsto na Tabela Geral do Imposto de Selo, calculado nos termos da lei.
7. Sobre o maior montante determinado entre o valor da adjudicação e o valor patrimonial tributário incidirá o respetivo IMT – Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas, calculado nos termos da lei.
8. Só serão admitidos licitantes nas seguintes condições:
 - a) Em nome individual;
 - b) Em nome de outros, devidamente representados;
 - c) Em nome de sociedades constituídas, devidamente representadas.
9. Todas as questões contenciosas emergentes das presentes condições gerais, ficam desde já sujeitas ao foro da Comarca da Covilhã, com expressa renúncia a qualquer outro.
10. O ato da hasta pública realizar-se-á no dia 30 de Novembro de 2018 (sexta feira), no Salão Nobre dos Paços do Município, pelas 09:30 horas”
 - i) Aceitação da cedência ao domínio público municipal da área de 260,00 m², sita no Sítio do Vale, Verdelhos, a extrair do prédio inscrito na matriz urbana da Freguesia de Verdelhos sob o n.º 1032 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 145 da Freguesia de Verdelhos

Presente informação n.º I-CMC/2018/3090, do Serviço de Património, datada de 30.outubro.2018, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2018/93, propondo a aceitação da cedência ao domínio público municipal da área de 260,00 m², sita no Sítio do Vale, Verdelhos, a extrair do prédio inscrito na matriz urbana da Freguesia de Verdelhos sob o n.º 1032 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 145 da Freguesia de Verdelhos, propriedade de José Valério Gabriel e Maria José Clara Gabriel, e autorizar a emissão da respetiva certidão aos proprietários, para regularização da área cedida, na matriz e Conservatória do Registo Predial.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Rui Paulo da Silva Rosa e Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, e nos termos da informação dos serviços, aceitar a

cedência ao domínio público municipal da área de 260,00 m², sita no Sítio do Vale, Verdelhos, a extrair do prédio inscrito na matriz urbana da Freguesia de Verdelhos sob o n.º 1032 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 145 da Freguesia de Verdelhos, propriedade de José Valério Gabriel e Maria José Clara Gabriel e autorizar a emissão da respetiva certidão aos proprietários, para regularização da área cedida, na matriz e Conservatória do Registo Predial.

Mais deliberou, que a cedência do terreno para o domínio público municipal, fica associada á obrigação do Município da Covilhã em proceder ao calcetamento de 182,00 m², com o mesmo material em que se encontra parte da área cedida com 78,00 m².

j) Protocolo de cedência de material informático a celebrar entre o Município da Covilhã e a Guarda Nacional Republicana

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2018/2846, propondo, para ratificação, alterações ao Protocolo de Cedência de material informático, conforme relação anexa, celebrado entre o Município da Covilhã e a GNR-Guarda Nacional Republicana, objeto de deliberação da Câmara na sua reunião de 07.setembro.2018, pelo prazo de 5 anos, podendo ser renovável por igual período, salvo se qualquer das partes o denunciar com aviso prévio de 30 (trinta) dias relativamente à data do seu termo.

Documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Rui Paulo da Silva Rosa e Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, ratificar o Protocolo Cedência de material informático, conforme relação anexa, entre o Município da Covilhã e a GNR-Guarda Nacional Republicana, pelo prazo de 5 anos, podendo ser renovável por igual período, salvo se qualquer das partes o denunciar com aviso prévio de 30 (trinta) dias relativamente à data do seu termo.

k) Protocolo de Colaboração celebrado entre a Fundação Portugal Telecom e a Câmara Municipal da Covilhã

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2018/30587, propondo para ratificação, Protocolo de Colaboração celebrado entre a Fundação Portugal Telecom e a Câmara Municipal da Covilhã, tendo por objeto definir os termos e as condições em que as Partes se propõem cooperar no Projeto

ATA DA REUNIÃO DE 09/11/2018

Cabine de Leitura, com o objetivo de criar duas micro-bibliotecas instaladas em cabines telefónicas antigas.

Documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Rui Paulo da Silva Rosa e Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, ratificar o Protocolo de Colaboração celebrado entre a Fundação Portugal Telecom e a Câmara Municipal da Covilhã, tendo por objeto definir os termos e as condições em que as Partes se propõem cooperar no Projeto Cabine de Leitura, com o objetivo de criar duas micro-bibliotecas instaladas em cabines telefónicas antigas.

l) Adendas aos Protocolos de Apoio e de Colaboração celebrados com os taxistas

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2018/30591, propondo para ratificação, as adendas aos protocolos de apoio celebrados com as seguintes empresas de táxis:

António Rosa Ferreira Dias, Lda.

Táxis S. Francisco, Lda.

Trilholivre - Transportes, Lda.

António Pereira & Afonso, Lda.

Serpa & Santos, Lda.

Bea Táxi Covilhã, Lda.

António Augusto Simões - Unipessoal, Lda.

Auto Táxi Teixosense Eusébio & Filhos, Lda.

Artur Macedo, Lda.

Táxi Antunes & Madeira, Lda.

Táxis Neve da Serra, Lda.

Jaime Lopes Dias, Lda.

Mendes Silva & Filhos, Lda.

Paulo Pombo - Unipessoal, Lda.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Rui Paulo da Silva Rosa e Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, ratificar as adendas aos contratos celebrados com as empresas de táxis supra citadas.

m) Recurso hierárquico - Revisão da avaliação obtida no âmbito de procedimento concursal de regularização de vínculos precários – Aviso publicado no BEP-OE201805/1329

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2018/23326, dos Serviços Jurídicos, que se transcreve:

“A lista de ordenação final dos candidatos ao concurso, aqui em análise, foi homologada em 3 de agosto de 2018;

Ora, da homologação da lista de ordenação final dos candidatos apenas cabe recurso hierárquico, de natureza facultativa face ao disposto no n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83 – A/2009, de 22 de janeiro.

Assim sendo, o requerimento apresentado pelo candidato, Carlos Nuno da Conceição Silva, deve ser interpretado, no sentido que lhe seja mais favorável, devendo ser entendido como um recurso hierárquico de natureza facultativa.

Nestes termos, analisado o presente recurso hierárquico, considera-se que o mesmo está em tempo e o recorrente tem legitimidade;

Quanto ao mérito deste recurso hierárquico, e atendendo a que o, aqui, recorrente, foi excluído do procedimento concursal face à obtenção de 9,00 valores na prova da entrevista profissional de seleção, somos a informar:

1. O júri elaborou uma grelha, que foi colocada a todos os candidatos, com os parâmetros/perguntas a abordar na entrevista profissional de seleção, tendo atribuído a cada uma das perguntas uma pontuação, nos termos do n.º 6 e 7 do artigo 18.º da Portaria n.º 83 – A/2009, de 22 de janeiro;
2. As pontuações atribuídas às perguntas traduzem-se em classificações de 20,16,12,8 e 4 valores;
3. O resultado final da classificação relativa à entrevista profissional é obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.
4. No caso em concreto, o júri do procedimento atribuiu ao candidato uma classificação de 12 valores relativamente à primeira pergunta e 8 valores relativamente à segunda, terceira e quarta pergunta.
5. Esta classificação ficou registada na ficha individual do candidato, assim como uma síntese de cada resposta dada pelo mesmo, o que justifica a nota atribuída a cada pergunta, conforme documento que aqui se junta.

Em conformidade com o exposto, e atendendo a que o ponto 9 do aviso de abertura do concurso, aqui em apreço, em conjugação com o n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83 –

ATA DA REUNIÃO DE 09/11/2018

A/2009, de 22 de janeiro, dispõe que é excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes,

Propõe-se que:

O presente recurso hierárquico seja remetido à reunião de Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no n.º 2 e 3 do artigo 34.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e que a Câmara Municipal delibere manter a decisão de excluir o, aqui, recorrente Carlos Nuno da Conceição Silva do procedimento concursal, em virtude de ter obtido uma pontuação inferior a 9,5 valores na entrevista profissional de seleção.”

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Rui Paulo da Silva Rosa e Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos do proposto e em cumprimento do disposto no n.º 2 e 3 do artigo 34.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, não dar provimento ao recurso hierárquico e manter a decisão de excluir o, aqui, recorrente Carlos Nuno da Conceição Silva do procedimento concursal, em virtude de ter obtido uma pontuação inferior a 9,5 valores na entrevista profissional de seleção.

5.2 DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

a) Empreitada da Obra de Requalificação e Apetrechamento de Escolas do 1.º Ciclo – Agrupamento de Escolas Frei Heitor Pinto – Revisão de Preços

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2018/30431 da Divisão de Obras e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, foi presente cálculo provisório da revisão de preços no valor de trabalhos de 600,98€ mais IVA 6% que perfaz o total de 637,04€ (seiscentos e trinta e sete euros e quatro cêntimos), da Empreitada da Obra de Requalificação e Apetrechamento de Escolas do 1.º Ciclo – Agrupamento de Escolas Frei Heitor Pinto.

A Câmara deliberou, com as abstenções dos Senhores Vereadores Rui Paulo da Silva Rosa e Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, e nos termos da informação dos serviços, aprovar e homologar o cálculo provisório da revisão de preços no valor de trabalhos de 600,98€ mais IVA 6% que perfaz o total de 637,04€ (seiscentos e trinta e sete euros e quatro cêntimos), da Empreitada da Obra de Requalificação e Apetrechamento de Escolas do 1.º Ciclo – Agrupamento de Escolas Frei Heitor Pinto.

b) Empreitada da Obra de Requalificação e Apetrechamento de Escolas do 1.º Ciclo – Agrupamento de Escolas Frei Heitor Pinto – Conta Final

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2018/30439, da Divisão de Obras e Planeamento, da conta final da Empreitada da Obra de Requalificação e Apetrechamento de Escolas do 1.º Ciclo – Agrupamento de Escolas Frei Heitor Pinto, onde se conclui poder ser aprovada e homologada pela Câmara Municipal.

A Câmara deliberou, com as abstenções dos Senhores Vereadores Rui Paulo da Silva Rosa e Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, e nos termos do parecer do Senhor Diretor do departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar a conta final da Empreitada da Obra de Requalificação e Apetrechamento de Escolas do 1.º Ciclo – Agrupamento de Escolas Frei Heitor Pinto.

c) Sinalização e Trânsito:

- Implementação de medidas de segurança rodoviária e de regulamentação do trânsito, arruamento de acesso e de distribuição interior do Bairro do Cabeço

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2018/22928, propondo, a implementação de medidas de segurança rodoviária e de regulamentação do trânsito, arruamento de acesso e de distribuição interior do Bairro do Cabeço - Tortosendo.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Rui Paulo da Silva Rosa e Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, e nos termos da informação, aprovar a proposta dos serviços, mantendo a sinalização vertical de trânsito e sinalização horizontal de trânsito existentes, completando-as com os sinais verticais de trânsito propostos e avivando a sinalização horizontal de trânsito existente:

a) Limitação de velocidade máxima de circulação:

- Fixação da velocidade máxima de circulação em 30 km/h

b) Sinalização vertical:

- 5 (cinco) H7 - Passagem para peões, indicação da localização de uma passagem para peões; 2 (dois) A2C - Lomba ou depressão, indicação de estrada ou troço de via em que existe deformação acentuada do pavimento; 1 (um) D1E - Sentido obrigatório, indicação da obrigação de seguir no sentido indicado pela seta inscrita no sinal; 5 (cinco) B1 - Cedência de passagem, indicação de que o condutor deve ceder passagem a todos os veículos que transitem na via de que se aproxima; 1 (um) B2 - Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento, indicação de que o condutor é obrigado a parar antes de entrar no cruzamento ou entroncamento junto do qual o sinal se encontra colocado e ceder a passagem a todos os veículos que transitem na via em que vai entrar; 2 (dois) C13 - Proibição de exceder a velocidade máxima de 30 Km/h, indicação da proibição de circular a velocidade superior à indicada no sinal;

c) Sinalização horizontal:

- Marcação tipo M2 - Linha descontínua, significa para o condutor o dever de se manter na via de trânsito que ela delimita, só podendo ser pisada ou transposta para efetuar manobras; marcação tipo M8A - Linha de paragem STOP, consiste numa linha transversal contínua e indica o local de paragem obrigatória, imposta por outro meio de sinalização, esta linha pode ser reforçada pela inscrição "STOP" no pavimento quando a paragem seja imposta por sinalização vertical; marcação tipo M11 - Passagem para peões, constituída por

barras longitudinais paralelas ao eixo da via, alternadas por intervalos regulares ou por duas linhas transversais contínuas e indica o local por onde os peões devem efetuar o atravessamento da faixa de rodagem, deve ser usada preferencialmente a marca M11, podendo, eventualmente, ser utilizada a marca M11a quando a passagem esteja regulada por sinalização luminosa; marcação tipo M15B - Setas de seleção, para orientar os sentidos de trânsito na proximidade de cruzamentos ou entroncamentos e significam, quando apostas em vias de trânsito delimitadas por linhas contínuas, obrigatoriedade de seguir no sentido ou num dos sentidos por ela apontada, esta seta pode ser antecedida de outra com igual configuração e com função de pré-aviso, as quais podem conter a indicação de via sem saída; marcação tipo M17 - Raia oblíqua delimitada por uma linha contínua, significa proibição de entrar na área por ela abrangida. Quando delimitada por uma linha descontínua, significa proibição de estacionar e de entrar na área por ela abrangida, a não ser para a realização de manobras que manifestamente não apresentem perigo;

d) Construção de lombas:

- Execução de 3 (três) lombas, de acordo como pormenor desenhado cotado, e localizadas conforme estudo em anexo, junto das quais será pintado no arruamento em ambos os lados destas a marcação a branco dum quadriculado 0.50x0.50 de modo alertar os condutores que delas se aproximam conforme indicado na peça desenhada em anexo.

Mais deliberou, encarregar os serviços competentes de procederem em conformidade.

- Eixo TCT – Covilhã e Tortosendo – alteração à deliberação de Câmara de 18-05-2018

O presente assunto foi retirado da reunião, para uma análise mais aprofundada.

d) Receção Provisória:

- Ampliação do Cemitério de S. Jorge da Beira (parcial)

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2018/30326, da Divisão de Obras e Planeamento, com auto de receção provisória parcial dos trabalhos da obra atrás identificada, onde se conclui poder ser recebida.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Rui Paulo da Silva Rosa e Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, e com base no parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar o auto de receção provisória parcial da Empreitada da Ampliação do Cemitério de S. Jorge da Beira.

e) Iluminação Pública:

- Alteração de Potência IP – QUINTA DAS LAMEIRAS, 282 PT – FERRO – COVILHA

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2018/27599, do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, propondo que a Câmara delibere autorizar a ampliação da rede de iluminação pública na Quinta das Lameiras, 282 PT, freguesia do Ferro e aprovar o orçamento apresentado pela EDP, que se anexa, e autorizar a despesa no valor de 0,00 €, valor que inclui IVA, constituindo como despesa o consumo futuro de energia elétrica consumida com o funcionamento da rede de iluminação pública.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Rui Paulo da Silva Rosa e Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes nos termos da informação do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, autorizar a ampliação da rede de iluminação pública na Quinta das Lameiras, 282 PT, freguesia do Ferro e aprovar o orçamento apresentado pela EDP, que se anexa, e autorizar a despesa no valor de 0,00 €, valor que inclui IVA, constituindo como despesa o consumo futuro de energia elétrica consumida com o funcionamento da rede de iluminação pública.

ATA DA REUNIÃO DE 09/11/2018

5.3. DIVISÃO DE LICENCIAMENTO

Não existem documentos agendados neste ponto.

5.4 DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

a) Alteração ao alvará de loteamento n.º 04/05 – Processo n.º 391 titulado Maria José Serra F. Duarte

Presentes à Câmara, informação datada de 25.setembro.2018, da Divisão de Gestão Urbanística (Eng. Gonçalo Aires de Sá) e parecer do Senhor Dr. José Armando Reis, Chefe de Divisão de Licenciamento e Coordenador da Divisão de Gestão Urbanística, propondo a revogação da deliberação de Câmara datada de 02.agosto.2018; a aprovação da alteração do alvará de loteamento n.º 4/05, respeitante ao Processo de Loteamento n.º 391, em nome de Maria José Serra Fazenda Arnaut Duarte, nos termos conjugados do artigo 21.º e 27.º do RJUE (Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 136/2014, de 9 de setembro).

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Rui Paulo da Silva Rosa e Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, e nos termos propostos, revogar a deliberação de Câmara de 02.agosto.2018, que aprovou a simplificada proposta de alteração ao alvará de loteamento n.º 4/05.

Mais deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Rui Paulo da Silva Rosa e Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, e nos termos da informação técnica/proposta dos serviços e do parecer emitido pelo Senhor Dr. José Armando Reis, Chefe de Divisão de Licenciamento e Coordenador da Divisão de Gestão Urbanística, datado de 01.outubro.2018, aprovar a alteração do alvará de loteamento n.º 4/05, respeitante ao Processo de Loteamento n.º 391, em nome de Maria José Serra Fazenda Arnaut Duarte, nos termos conjugados do artigo 21.º e 27.º do RJUE (Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 136/2014, de 9 de setembro).

Deliberou ainda, encarregar os respetivos serviços de procederem ao apuramento das taxas devidas e pedido de emissão de alvará de loteamento (aditamento).

5.5. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

a) Habitação Social:

- Atribuição

Presente informação S-CMC/2018/6260, datada de 05.novembro.2018, da Divisão de Educação Ação Social e Saúde, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2018/27599, propondo a atribuição de habitação municipal, sita na Rua Boavida Castelo Branco – Bairro do mercado, Piso 2, 3.º F, Tortosendo (T6), à munícipe Senhora D. Isabel Mónica Alves Nunes.

O Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes solicitou o uso da palavra para perguntar o estado de situação do despacho sobre a habitação social (valor das rendas e renda mínima de 50 euros) que se encontrava, já havia 1 ano, a ser analisado juridicamente.

O Senhor Presidente da Câmara respondeu que o assunto lhe seria esclarecido na próxima reunião de Câmara

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes e nos termos da informação dos serviços e do despacho da Senhora Vereadora Regina Gouveia, atribuir a habitação municipal, sita na Rua Boavida Castelo Branco – Bairro do mercado, Piso 2, 3.º F, Tortosendo (T6), à munícipe Senhora D. Isabel Mónica Alves Nunes.

b) Minutas de Contrato de Delegação de Competências com Freguesias

O presente assunto foi retirado, por não estarem cumpridos os preceitos legais.

c) Acordo de Parceria no âmbito da candidatura ao Programa PARTIS - Programa de Inclusão Social pelas Práticas Artísticas

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2018/25885, propondo, para ratificação, Acordo de Parceria celebrado entre o Município da Covilhã e a Beira Serra – Associação Promotora do Desenvolvimento Rural Integrado, que tem por objeto a implementação, acompanhamento e avaliação do Projeto VELEDA – Mulheres e Monoparentalidade / Projeto Artístico-Social

candidato ao programa PARTIS – Práticas Artísticas para inclusão Social – promovido pela Fundação Calouste Gulbenkian.

Documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, ratificar o Acordo de Parceria celebrado entre o Município da Covilhã e a Beira Serra – Associação Promotora do Desenvolvimento Rural Integrado, que tem por objeto a implementação, acompanhamento e avaliação do Projeto VELEDA – Mulheres e Monoparentalidade / Projeto Artístico-Social candidato ao programa PARTIS – Práticas Artísticas para inclusão Social – promovido pela Fundação Calouste Gulbenkian.

d) Acordo de Parceria no âmbito da candidatura ao Programa Cidadãos Ativ@s

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2018/29881, propondo, para ratificação, Declaração de Compromisso de Parceria celebrado entre o Município da Covilhã, a CooLabora – Cooperativa de Responsabilidade Limitada, UBI – Universidade da Beira Interior e a Quarta Parede – Associação de Artes Performativas da Covilhã, onde declaram de modo expreso e inequívoco que constituem formalmente uma parceria no âmbito do projeto Rasgar Silêncios: escrita autobiográfica com sobreviventes de violência doméstica e de género, candidato ao Programa Cidadãos Ativ@s, financiado pelos EEA Grants e gerido pela Fundação Calouste Gulbenkian, em consórcio com a Fundação Bissaya Barreto.

Documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, ratificar a Declaração de Compromisso de Parceria celebrado entre o Município da Covilhã, a CooLabora – Cooperativa de Responsabilidade Limitada, UBI – Universidade da Beira Interior e a Quarta Parede – Associação de Artes Performativas da Covilhã, onde declaram de modo expreso e inequívoco que constituem formalmente uma parceria no âmbito do projeto Rasgar Silêncios: escrita autobiográfica com sobreviventes de violência doméstica e de género, candidato ao Programa Cidadãos Ativ@s, financiado pelos EEA Grants e gerido pela Fundação Calouste Gulbenkian, em consórcio com a Fundação Bissaya Barreto.

e) Acordo de Parceria no âmbito da candidatura ao Projeto PROACTIR

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2018/29274, propondo, para ratificação, Declaração de Compromisso de Parceria celebrado entre o Município da Covilhã, a C.A.R.M.E.N., Centro de Animação Rural para a Mobilização e Expressão dos Neurónios, Associação sem fim lucrativo, a RBIP – Associação pelo Rendimento Básico Incondicional Portugal, Associação sem fim lucrativo, a Associação TOGETHER, Rede Internacional dos Territórios de Coresponsabilidade, Associação sem fim lucrativo, a Borgerlønn BIEN Norge, Associação sem fim lucrativo, o Centro de Ética, Política e Sociedade, Universidade do Minho fundação pública com regime de direito privado, a BIEN Island, Associação sem fim lucrativo, a Junta de Freguesia de Vila Nova de Milfontes, o Município de Odemira e a Methamorphys - associação portuguesa para o desenvolvimento humano, Associação sem fim lucrativo, onde declaram de modo expresse e inequívoco que constituem formalmente uma parceria no âmbito do projeto ProActiR – Promover a cidadania ativa e o Impacto potencial do RBI candidato ao Programa Cidadãos Ativ@s, financiado pelos EEA Grants e gerido pela Fundação Calouste Gulbenkian, em consórcio com a Fundação Bissaya Barreto.

Documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, ratificar a Declaração de Compromisso de Parceria celebrado entre o Município da Covilhã, a C.A.R.M.E.N., Centro de Animação Rural para a Mobilização e Expressão dos Neurónios, Associação sem fim lucrativo, a RBIP – Associação pelo Rendimento Básico Incondicional Portugal, Associação sem fim lucrativo, a Associação TOGETHER, Rede Internacional dos Territórios de Coresponsabilidade, Associação sem fim lucrativo, a Borgerlønn BIEN Norge, Associação sem fim lucrativo, o Centro de Ética, Política e Sociedade, Universidade do Minho fundação pública com regime de direito privado, a BIEN Island, Associação sem fim lucrativo, a Junta de Freguesia de Vila Nova de Milfontes, o Município de Odemira e a Methamorphys - associação portuguesa para o desenvolvimento humano, Associação sem fim lucrativo, onde declaram de modo expresse e inequívoco que constituem formalmente uma parceria no âmbito do projeto ProActiR – Promover a cidadania ativa e o Impacto potencial do RBI candidato ao Programa Cidadãos Ativ@s, financiado pelos EEA Grants e gerido pela Fundação Calouste Gulbenkian, em consórcio com a Fundação Bissaya Barreto.

ATA DA REUNIÃO DE 09/11/2018

5.6. DIVISÃO DE CULTURA, JUVENTUDE E DESPORTO

Não existem documentos agendados neste ponto.

ATA DA REUNIÃO DE 09/11/2018

APROVAÇÃO EM MINUTA

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas em minuta para efeitos de execução imediata.

VOTAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas por unanimidade, com exceção daquelas em que é referido outro modo de votação.

MONTANTE GLOBAL DOS ENCARGOS

O montante global dos encargos resultantes das deliberações tomadas nesta reunião de Câmara foi de 60.595,86 € (sessenta mil, quinhentos e noventa e cinco euros e oitenta e seis cêntimos).

ENCERRAMENTO

Pelas 10:50 horas, verificando-se não haver mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que para sua validade e fé vai, no fim, por si assinada e por Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral.

O Presidente da Câmara, _____

A Diretora do Departamento de Administração Geral _____